



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: N.º - 43/2017

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 22/2017**

REGISTRO DE PREÇOS N.º - 14/2017

Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax:

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ***NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:***

**Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente – Município de São Sebastião do Oeste/MG.**

## **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, com sede a Av. Paulo VI, 1.759, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, realizará procedimento de licitação n.º - **43/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 22/2017, REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.ºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 16/05/2017**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Av. Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio as servidoras Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Nayara Cristina Rodrigues nomeadas pela Portaria n.º 024 de 04 de janeiro de 2017, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1133.

## **1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**Finanças e Meio Ambiente – Município de São Sebastião do Oeste/MG, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA anexo III deste edital.**

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.

2.2.6 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2.7 Em consórcio:

2.2.7.1 considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no pregão presencial em tela.

## 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Avenida Paulo - VI, 1759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **16/05/2017**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- **22/2017**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **14/2017**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **22/2017**

REGISTRO DE PREÇO N.º **14/2017**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

3.2 O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

1.º e 8.º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4.º, do art. 3.º desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 22/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 5 PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link** <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23>, e constarão:

5.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**5.2.1 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

5.2.2 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; Assistência técnica em um raio de no máximo 180 km.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

5.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

## **5.3 Deverá apresentar juntamente com a proposta os seguintes documentos:**

5.3.1 certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material, em nome da empresa fabricante. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6.º do Decreto Federal n.º 79.094/77;

5.3.2 Alvará de Autorização de funcionamento do licitante expedido pela ANVISA.

5.4 As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.

5.5 Número do processo e do Pregão. Poderão apresentar no envelope de proposta prospectos para melhor conhecimento da qualidade.

5.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.7 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

5.8 nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.14 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.15 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

5.16 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 **Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. "(NR)".

6.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no **máximo 60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

6.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão n.º 22/2017, Processo Licitatório n.º 43/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Pregão Presencial n.º 22/2017, Processo Licitatório n.º 43/2017.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.7 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação ( 6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 5.5.

## **6.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.**

6.8.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.8.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.8.5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.8.6 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**6.9** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**6.9.1** - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**6.9.2** - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**6.9.3** - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

**6.9.4** - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.

## **7 SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

## 7.3 CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores aqueles serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## 7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço POR ITEM**.

7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

8.8.1 serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

8.8.2 serem assinados por representante legal do licitante;

8.8.3 serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante detentora, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3.º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA diretamente no local indicado: Av. Paulo VI – 1.759, junto ao Almoxarifado Municipal, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade dos produtos nunca inferior a 04 (quatro) meses da data da entrega ou de acordo com o termo de referência.

10.9 Deverá ser entregue os materiais exatamente igual ao termo de referência, quanto ao volume e a concentração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

10.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preços.

10.11 - Todas as observações que a DETENTORA precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos do edital.

10.12 - O Município de São Sebastião do Oeste – MG, reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º - 8.666/93 e suas alterações.

10.13 - No caso de defeitos ou imperfeições nas mercadorias, os mesmos serão recusados, cabendo a DETENTORA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 24 horas.

10.14 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.15 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.16 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

10.17 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.18 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

10.19 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## 11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## 12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 ( três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.6 A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## 14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelos Secretários Municipais requisitantes e fiscalizado por servidores por eles designados

## 14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativo-qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

## 14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1.** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

**15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**15.3.** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**15.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

**15.5** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**15.6.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## **15.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

**15.7.1 – PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

**15.7.2 – DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

**15.8** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**15.9** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.10 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.11 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.12 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.13 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.14 De acordo com a legislação a DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.15 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.16 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

15.17 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 16. DO PAGAMENTO

16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.2 A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

16.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

17.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

17.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Av. – Paulo VI – 1759, centro – São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:  
02.07.01.12.365.1202.2048,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2090,02.02.02.15.452.2601.2013,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.12.361.1201.2047,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1001.2021,02.06.03.04.122.0402.2058,02.06.02.04.122.0402.2062,02.01.01.04.123.0403.2010,02.04.01.18.541.1801.2033 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 687 de 22 de dezembro de 2016.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregoão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Avenida Paulo VI, 1.759 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1133.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 26 de abril de 2017.

**Neuza Helena Meireles**  
**Pregoeira**

**VISTO:**

**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Inscrição estadual			
Telefone/Fax			
E-mail para contato			
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)			
Estado Civil do Signatário			
Identidade do Signatário			
Nacionalidade do Signatário			
CPF do Signatário			
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Prazo de entrega			
Procedência do objeto			
Marca do Produto			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.			
Observações			
Local e Data			
Assinatura do Responsável			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Contratada

(obs.: RECONHECER FIRMAS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 43/2017**

**PREGÃO N.º - 22/2017**

**REGISTRO DE PREÇO N.º - 14/2017**

I - Objeto – Registro de Preços referente à Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde do Município de São Sebastião do Oeste, descritos e especificados neste Termo de Referência:

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Sebastião do Oeste para atendimento as unidades administrativas.

### III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

TERMO DE REFÊRENCIA					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL “SÃO SEBASTIÃO”, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ALMERINDA LEITE”, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE, CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR COMPRAS, CONTROLADORIA, PRONTO ATENDIMENTO, PSF, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, POLÍCIA MILITAR, FISIOTERAPIA, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO.					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05	Unid.	Televisão SLIM 32 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
2.	04	Unid.	Notebook Dual Core T2390 1.86GHz 4GB 160GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14,1” – Ficha Técnica: Processador: Intel Dual Core T2390 Barramento: 667MHZ Cache: L2 2MB		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>Chipset: SIS M672 + SIS 968 Memória: 4GB DDR-II HD: 160GB SATA Tela: 14.1" WXGA Rede: 10/100 Drives: Gravador e leitor de DVD/CD Som: High Definition Áudio Interface, 3D Stéreo Sound System Vídeo: SIS M672 (Compartilha até 256MB da memória RAM) Wireless: 802.11 B/G Sistema Operacional: Windows XP Professional Service Pack2 Conexões: 3 portas USB 2.0, 1 Entrada de Microfone, 1 Saída de áudio, 1 Saída SPDIF, Saída VGA 15 pinos, PCI Express (54mm), Entrada DC, RJ-45 Alimentação: A bateria é de 6 Células Smart Lithium-Ion, 4000mAh. Teclado: Português ABNT Marca Acer ou de qualidade equivalente ou superior</p>	
3.	06	Unid.	<p>Som</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Reprodução de áudio</p> <p>-Mídia de reprodução: CD de MP3, CD, CD-R, CD-RW</p> <p>-Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle)</p> <p>-Tipo de carregador: Parte superior</p> <p>-Faixas programáveis: 20</p> <p>Sintonizador/Recepção/Transmissão</p> <p>-Antena: Antena FM</p> <p>-Faixas do sintonizador: FM, MW</p> <p>Som</p> <p>-Potência de saída (RMS): 2x1W</p> <p>-Sistema de áudio: Estéreo</p> <p>-Diâmetro do alto-falante: 3"</p> <p>-Controle de volume: giratório</p> <p>Praticidade</p> <p>-Tipo de display: Tela de cristal líquido</p> <p>-Dígitos do visor: 3</p> <p>Conectividade</p> <p>-Entrada estéreo Line In de 3,5 mm</p> <p>Alimentação</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>-Tipo de bateria: LR14 -Tensão da bateria: 1,5 V -Nº de baterias: 6 -Alimentação: Voltagem selecionável: 110 – 127 V e 220 – 240V AC</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: -Cabo de alimentação AC, manual do usuário, certificado de garantia, cabo line in estéreo de 3,5 mm, adaptador de pino achatado.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: 16,9x39,7x24,6cm (AxLxP) Peso líq.aproximado do produto: 2,15kg Garantia do fornecedor: 12 meses Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>		
4.	<b>06</b>	Unid.	<p>Aparelho de DVD</p> <p>Informações sobre o produto</p> <p>Função karaokê com pontuação</p> <p>Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-vídeo</p> <p>Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio</p> <p>Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG</p> <p>Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player</p> <p>Função Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB.</p> <p>Dados técnicos</p> <p>Voltagem: bivolt.</p> <p>Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>		
5.	<b>02</b>	Unid.	<p>Filmadora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Gravação em HD com autonomia para ate 61 Hrs</li><li>* Fotografa com a qualidade de 1 megapixel</li><li>* Entrada para cartão memory stick para armazenagem das fotos</li><li>* 25 x de zoom óptico</li><li>* Sistema touck screen</li><li>* Estabilizador de imagem</li><li>* Tela LCD 5,1 polegadas</li><li>* Bateria para ate 10 hrs continua de gravação</li></ul>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			* cabo USB e cabo áudio e vídeo		
6.	02	Unid.	<p>Câmera digital Características aprox.: Resolução : 10.1 Megapixels aproximadamente Resolução Máxima : 3648x2736 Pixels Zoom digital : 6 x Zoom Óptico: 3x LCD 2,4 polegadas ,Flash Automático , Sincronização Lenta , Desligado , Forçado ,Redutor de Olhos vermelhos . Funções : Impressão direta , Detector de Face. Especificações Técnicas: Formato de imagem, DPOF, JPEG, DCF. Equivalência com 33mm 36-108mm Abertura Máxima 2.9 – 5.4 Velocidade do Obturador 1/8 – 1/2000 s ISO Automático, 1600, 100, 800, 3200, 20 0, 400 Sensor CCD Modos de Exposição 2 EV em passos de 1/3 EV Quadros por segundo 30 Sistema Operacional Compatível Microsoft Windows Armazenamento, Energia e Conexão Memória Interna 12 MB Cartão de Memória Compatível Memory Stick Pro, Memory Stick Duo Fonte de Energia 2 Baterias AA Conexões USB Dimensões Largura 89,5 mm Altura 61 mm Profundidade 26 mm Marca Nikon ou de qualidade equivalente ou superior</p>		
7.	04	Unid.	<p>Fogão Industrial 4 Bocas, Queimadores Simples Com Forno Chapa galvanizada, Resistente a corrosão - Características aprox.: Forno com área de 60x60 cm e altura= 48 cm, 2 divisórias e revestimento</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>interno em lã de vidro,1 Grelha em ferro fundido,4 Queimadores simples com registro de regulagem para a chama.</p> <p>- Facilidades: Regulagem da chama - Dimensões aproximadas: Altura=82,5 cm Largura=65 cm Comprimento=83,5 cm Marca Eletrolux ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>		
8.	<b>03</b>	Unid.	<p>Liquidificador e Triturador industrial 6 litros O Liquidificador e Triturador em Aço Inox.</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>vem acompanhado por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo do motor em aço inox;</li><li>• Copo em aço inox com alças laterais;</li><li>• Tampa em alumínio;</li><li>• Manual e Certificado de Garantia;</li><li>• Garantia de 6 Meses;</li><li>• Tensão (V): Bivolt</li><li>• Frequência (HZ): 50/60</li><li>• Potência (CV): 1/2</li><li>• Rotação (R.P.M.): 3.740</li><li>• Consumo (KW/H): 0,370</li><li>• Altura (CM): 61,5</li><li>• Peso líquido (KG): 8,800</li><li>• Profundidade (CM): 27,0</li><li>• Capacidade (Litros): 06</li></ul>		
9.	<b>01</b>	Unid.	<p>Forno industrial á gás com capacidade de 8 tabuleiros 95/95 cm inox</p>		
10.	<b>02</b>	Unid.	<p>Forno industrial á gás, 103L. Com isolamento térmico completo de fibra de cerâmica injetor de gás horizontal e puxador do forno em PVC. Acendimento: Manual Inteiramente de chapa de aço Dimensões internas aproximadas (L x AxP): 500 x 260 x 700mm</p>		
11.	<b>24</b>	Unid.	<p>Armário de aço com chave, Chapa 22, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Características aprox. Altura 1,98m x largura 1,20m x</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			profundidade 0,45 cm .		
12.	50	Unid.	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06 Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis : Sim Estrutura desmontável: sim		
13.	20	Unid.	Mesa 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cores em MDF: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto		
14.	40	Unid.	Cadeira secretária com espuma injetada 30mm, revestida em Couro Sintético, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm espessura na cor preta. Descrição do móvel: Assento : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido Couro Sintético. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. <b>Encosto</b> : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido em Couro Sintético. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. <b>Estrutura</b> : Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. <b>Dimensões:</b> Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm)		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto : 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt. *** Produto indicado para utilização em mesa de altura máxima 74 (cm)*** <b>Suporta até 90KG, COR PRETA</b>		
15.	<b>03</b>	Unid.	Mesa de Reunião retangular 100 cm preta e cinza. Mesa de reunião prática F31, Estrutura Reforçada EM MDP de 15 mm com 100 cm de largura. Estrutura em MDF de 5mm Acabamento em BP Borda de 2mm de espessura Estrutura resistente Dimensões do produto (LxAxP): 100 x 74,5x200 cm		
16.	<b>03</b>	Unid.	Purificador de água gelada e natural de pequeno porte para mesa/bancada. Refrigerado filtra aproximadamente 4.000 Litros de água e armazena 2,3 litros de água gelada. <b>Temperatura da água:</b> Natural e Gelada <b>Ligado na rede de água:</b> Sim <b>Gás refrigerante ecológico:</b> Sim <b>Alimentação :</b> 110 volts <b>Dimensões do produto</b> <b>aproximada:</b> Largura 30,5cm x altura 48,5 cm x profundidade 40 cm		
17.	<b>05</b>	Unid.	Cadeira de escritório giratória, modelo executiva, com braço: Descrição do tamanho: 105x62x43 aprox. Tendências: Contemporânea Cor: Preta Tipo: Giratório <b>Revestimento:</b> TECIDO		
18.	<b>02</b>	Unid.	Aparelho de telefônico móvel, que possua a Tecnologia Multi Ramal Digital (Dect 6.0), Identificador de Chamadas, Agenda rápida para 10 números, Tecla redial: rediscagem do último número chamado,5 toques e volumes de campainha,Tecla paging: localiza o telefone, função flash e Modo		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			TOM e pulse.		
19.	11	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO 60 CM -Preto Bivolt Possui Oscilação para Direita e Esquerda, Grade metálica na cor preta ou branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Potência MÍNIMA: 1/4CV -200 w. "Diâmetro da hélice: 22" RPM: 1300 máxima Tensão: Bivolt Altura Máxima: 1,90m. Altura Mínima: 1,30m. Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico		
20.	20	Unid.	Longarina com 3 lugares, na cor preta, cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em Couro Sintético, acabamento em pvc, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.		
21.	02	Unid.	<b>Impressora Multifuncional</b> <b>Entrada USB para pen drive: sim</b> <b>Wireless (Conexão s/ fio): sim</b> <b>Acompanha cabo USB: sim</b> <b>Características Gerais</b> - Velocidade do processador: 600 MHz - Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2.500; - Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais;		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>- Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS);</p> <p>- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm;</p> <p><b>Manuseamento de papel</b></p> <p>Bandeja de entrada de 150 folhas, prioridade para 10 folhas;</p> <p>Bandeja para 100 folhas;</p> <p>Opções de frente e verso: Frente e verso manual;</p> <p>Bandejas para Papel Standard: 2 + slot prioritário de 10 folhas;</p> <p>Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Padrão;</p> <p>Capacidades de saída: Até 100 folhas, Padrão;</p> <p>Até 10, Transparências;</p> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b></p> <p>Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer. Windows Vista®: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8.</p> <p>Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer</p>		
--	--	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8; Apple® OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9);</p> <p>HD 1 GB;</p> <p><b>Alimentação</b></p> <p>Tipo de fonte de alimentação: Interno;</p> <p>Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,6 A; Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 2,7 A; Consumo de energia: 380 watts (imprimindo), 1,7 watt (pronta), 0,5 watt (suspensão), 0,06 watt (Desliga automático/Wake on USB, ativado no envio), 0,06 watt (Desliga automático/Liga manual), 0,06 (Desliga manual).</p>		
22.	<b>3</b>	Unid.	<p>Caixa de som bluetooth portátil TRC 358 200 W, Adaptador, Dupla voltagem AC 110V/220V (chaveada), Impedância: 4 OHMS, Potência: 200 W RMS , Alto-falante de 12", Equalizador, Entrada de áudio , Entrada de guitarra , Entrada USB , Leitor de cartão SD, Rádio FM , Antena interna,- Woofer 12" x 1 PC , Frequência de resposta: 80 HZ – 18 KHZ,- Sensibilidade: 400 mv , Bluetooth: 2.0</p>		
23.	<b>01</b>	Unid.	<p>GELADEIRA DE 280L-Geladeira para uso doméstico, cor branca, 01 porta, capacidade - 280 litros, congelador interno, ou seja, junto com a geladeira. Deve conter a bandeja</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			coletora abaixo do congelador economia de energia elétrica, pés para elevar a geladeira, de alumínio ou metal, branco. Voltagem: 110V.		
24.	500	Conj.	<p><b>Conjunto escolar de mesa e cadeira:</b> MODELO CJA-06 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m</p> <p>Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Portá-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével</p>	
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>		
25.	<b>50</b>	Unid.	<p>Cadeiras de plástico brancas, com braços. Material : Polipropileno Tem proteção contra raios UV: Sim</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			Peso suportado: até 120 kg Cor branca		
26.	<b>06</b>	Unid.	Mesas brancas plástico para biblioteca, Material: Polipropileno; Medidas aprox.: C 70 x L 70cm x A 70,5 cm;		
27.	<b>10</b>	Unid.	Mesa Características aprox.: 160x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 3 gavetas com chave. Cores em MDF: azul.		
28.	<b>06</b>	Unid.	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
29.	<b>01</b>	Unid.	Mesa Infantil Com 2 Cadeiras, Produto confeccionado em plástico resistente, com pés de perfeito encaixe, que dá ao produto firmeza e sustentação durante o uso; A mesa e as duas cadeiras, possuem pés e encosto coloridos, Com selo do INMETRO. Medidas da mesa montada: Mesa - Comprimento: 50,5cm - Largura: 50,5cm - Altura: 43,5cm Cadeiras - Comprimento: 29,0cm - Largura: 26,5cm - Altura: 44,5cm Medidas da mesa desmontada: - Comprimento: 52,0cm - Largura: 52,0cm - Altura: 15,0c.		
30.	<b>01</b>	Unid.	APARELHO TELEFONICO C/FIO Telefone com fio Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-vos, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.		
31.	<b>15</b>	Unid.	Ventilador de parede 60cm Hélice: 3 pás;		




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov)

			características aprox.: Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17 Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
<b>TERMO DE REFERENCIA</b>					
<b>OBJETO: Aquisição de brinquedos para das atividades da Escola Municipal Infantil "São Sebastião" e Centro Municipal de Educação Infantil "Almerinda Leite". NASF, Fisioterapia.</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32.	10	Unid.	<b>Tapete Alfanumérico - 36 peças ( 8 mm )</b> - Desenvolvimento corporal - cinéscica e interpessoal; - Detentor acústico; - Amortecedor impacto; - Serve para abafar o som; - Decoração. Características aprox.: <b>PRODUTO</b> Tápete Alfanumérico 30 x 30 <b>TAMANHO</b> Área 3,24 aprox <b>COMPOSIÇÃO</b> 36 peças (26 letras e 10 números) Certificação do IN Metro.		
33.	20	Unid.	CUBO DE ATIVIDADES 1 COM SEIS ATIVIDADES- Descrição do Produto  Composição: Cubos de tecido colorido.Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões aprox.: 16x16x16cm. Certificação do IN Metro.		
34.	30	Unid.	BAMBOLE COLORIDO- Aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica. Certificação do IN Metro.		
35.	30	Unid.	PULA CORDA INFANTIL - 2785 Descrição do Produto Composição:		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			Corde de pular de sisal com 2.00m; cabos de madeira torneados e coloridos. Tipo infantil. Certificação do IN Metro.		
36.	10	Unid.	<b>PEGA VARETA GIGANTE</b> Conjunto confeccionado em poliestireno, atóxico. Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes, Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes, sendo: 01 preta, 06 vermelhas, 06 amarelas, 08 azuis e 09 verdes. <b>cada vareta medindo 512 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro, com extremidade arredondadas.</b> Certificação do IN Metro.		
37.	20	Unid.	TRANSBLOCOS, 21 BLOCOS  <b>Descrição do Produto</b>  Composição: 18 peças de madeira coloridas de diversas formas geométricas permitindo inúmeras opções de construção. Acondicionamento das peças em carro tamanho 05x27x16 cm. Certificação do IN Metro.		
38.	10	Unid.	 CÓD. 057 C - Aramado Acrobático 280x320x125 mm  ARAMADO ACROBÁTICO Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 280x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão.  Certificação do IN Metro.		
39.	10	Unid.	ARAMADO ENTRELAÇADO -		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>ARAMADO ENTRELAÇADO Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão</p>  <p>CÓD. 057 F - Aramado Entrelaçado 400x320x125 mm</p>		
40.	10	Unid.	<p>ARAMADO ESPIRAL  ARAMADO ESPIRAL Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x160x125mm. Acondicionado em caixa de papelão. Certificação do IN Metro.</p>		
41.	10	Unid.	<p>MONTANHA RUSSA -  Descrição do Produto Composição: Brinquedo aramado com base de madeira medindo 26x26x40cm. O percurso do aramado é feito com diferentes peças de madeira, cujo formato é de diferentes formas. Certificação do IN Metro.</p> 		
42.	10	Unid.	<p>ARAMADO ONDULAR -  <p>CÓD. 057 B - Aramado Ondular 440x160x125 mm</p> ARAMADO ONDULAR Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x160x125mm. Acondicionado em caixa de papelão. Certificação do IN Metro.</p>		
43.	20	Unid.	<p>CUBO DADO COM PONTOS</p>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA -  CUBO EM ESPUMA E PONTOS COLORIDOS MEDIDA: + - 15 CM.  Certificação do IN Metro. 		
44.	20	Unid.	CUBOS DE ENCAIXE, 5 CUBOS - 3035 JP  Descrição do Produto Composição: 5 cubos coloridos que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5cm de base.  Certificação do IN Metro. 		
45.	03	Unid.	Escorregador Fácil de montar. Possui seis degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança.. Sistema de encaixe para Caixa de Areia Dimensões aprox. (LxAxP): 82x129x178 cm Peso: 15000g Certificação do IN Metro.		
46.	30	Unid.	<b>Balde de Praia com Acessórios</b> _ <b>Cor:</b> Amarelo e Azul _ <b>Tamanho:</b> 16x16cm _ <b>Material:</b> Plástico Duro com pazinha e colher Certificação do IN Metro.		
47.	30	Unid.	Cavalo de balanço pequeno de borracha. Acabamento lixado. Medidas aprox.: Comprimento 80 cm. Largura 22 cm. Altura do assento: 30 cm. Altura total: 60 cm. Certificação do IN Metro.		
48.	01	Kit.	Kit Com 100 Bolinhas Coloridas Para Piscina De Bolinhas. Certificação do IN Metro.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

49.	<b>04</b>	Unid.	<b>Centopéia ( túnel ) 4 metros aprox.</b> Material: tecido / aramado - 0.60 de diâmetro x 4 m de comprimento Embalagem: plástica Certificação do IN Metro.		
50.	<b>11</b>	Kit.	Kit jogo de boliche com 6 pinos e 2 bolinhas; Atóxico, Plástico Pinos: 30 x 9 x 9cm / Bolinhas: 9,5 cm Certificação do IN Metro.		
51.	<b>02</b>	Unid.	Cama elástica Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática, molas em aço temperado galvanizados, protetor individual de molas em tubo esponjoso, protetor de pilares em tubo esponjoso revestido em lona vinílica e protetor de molas em espuma revestida em lona vinílica. Lona de salto em sanete QR, rede de proteção lateral em poliamida malha 10 e portinha em elástico. Acompanha esticador de mola.  <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</b> -4 pés -8 módulos corpo -8 pilares -1 escada -48 molas -48 protetores individuais -1 protetor mola -1 rede de proteção -1 lona de salto -2 cordas para fixação rede -1 esticador mola  Capacidade: até 100kg Idade recomendada: a partir de 3 anos Altura total: 186cm Altura lona salto: 70cm Altura pilares: 116cm Diâmetro: 250cm Peso aproximado: 68kg Garantia do Fornecedor: 1 ano Certificação do IN Metro.		
52.	<b>02</b>	Unid.	Quebra cabeça Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 1x26x34 cm Dimensões aprox.do produto com embalagem: 3x28x36 cm Peso aproximado do produto: 480g Itens inclusos: 1 base e 9 peças		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov)

			Composição / Material: Madeira Certificação do IN Metro.		
53.	02	Unid.	Jogo de Memória em Madeira são 40 Peças, em Mdf Medindo Cada Peça 5 X 5 X 0,3cm aprox. Feito em Processo de Impressão de Serigrafia (silk-Screen). caixa de Madeira: 13 X 13 X 5cm aprox. Certificação do IN Metro.		
54.	01	Unid.	Jogo de Dominó de Divisão. Características aprox.: 8 Peças Medindo 70mm X 35mm Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo, Medindo 170 X 95 X 45 Mm. especificações: Trabalha a Memorização Das Operações e Fixação de Diversas Áreas do Conhecimento. Auxilia em Todas As Fases da Aprendizagem. Certificação do IN Metro.		

## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: Aquisição de utensílios para manutenção das atividades da Escola Municipal Infantil "São Sebastião" e Centro Municipal de Educação Infantil "Almerinda Leite". Escola Municipal "Jose Batista Leite", Secretaria Municipal de Administração, Fisioterapia.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55.	03	Unid.	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 20 litros industrial.		
56.	02	Unid.	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 7,6 litros. Cor inox.		
57.	06	Unid.	Escorredor de arroz em alumínio 5 litros industrial		
58.	06	Unid.	Canecos em alumínio 05 litros c/ cabo de madeira		
59.	08	Unid.	Panela em alumínio, com tampa com pegador superior, com alças laterais em alumínio, material resistente com acabamento fosco, com capacidade aproximadamente de 10 litros.		
60.	08	Unid.	Caçarola de alumínio com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 20litros.		
61.	12	Unid.	Jarras p/ suco 4 litros em plástico rígido cores coloridas		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

62.	08	Unid.	Jarras p/ suco 2 litros em vidro e com tampa		
63.	08	Unid.	Facas de corte em aço carbono /6 com cabo de madeira		
64.	04	Unid.	Facas de serra em aço carbono /6 com cabo de madeira		
65.	20	Unid.	Vasilha em plástico polipropileno resistente, retangular com tampa, em plástico transparente com capacidade de 06 litros		
66.	06	Unid.	Colheres p/ arroz de Alumínio inox com cabo de 30 cm		
67.	10	Unid.	Bacia de material plástico de polipropileno, sem pegadores, com as bordas arredondadas, com aproximadamente 15 cm de altura por 45 cm de diâmetro.		
68.	15	Unid.	Conchas de alumínio inox com cabo grande de 30 cm		
69.	10	Unid.	Latas p/ colocar mantimentos em alumínio 30 litros c/ tampa de Alumínio		
70.	02	Unid.	Saleiro inox com tampa. Capacidade para 1 Kg		
71.	08	Unid.	Panelas de ferro fundido com tampa de 5 litros.		
72.	06	Unid.	Pipoqueira de ferro fundido de 3 litros		
73.	08	Unid.	Tábua de vidro temperado 8mm - 01 unidade Nossas tábuas de vidro temperado tem grande. Medidas: 40cm (C) x 26cm (L) x 8mm (espessura		
74.	200	Unid.	Garfos de mesa em inox		
75.	500	Unid.	Colheres de mesa em inox		
76.	80	Unid.	Xícara para café grande-225 ml		
77.	100	Unid.	Copo de vidro -225 ml		
78.	02	Unid.	Manta Soft solteiro medindo aprox.: 2,20mx1,50m 100% poliéster não alérgico		
79.	10	Unid.	Toalha de rosto felpudo: <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP5 x 20 x 20</b> <b>Tecido:</b> Algodão e Poliéster <b>Composição:</b> 94% Algodão 6% Poliéster		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

80.	10	Unid.	Toalha de banho felpuda, <b>barra em veludo e 100% algodão.</b> <b>Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP</b> 3 x 90 x 150 <b>Tecido:</b> Algodão <b>Composição:</b> 100% Algodão		
81.	2	Unid.	Caneca de alumínio 2L, com cabo de madeira		
82.	2	Unid.	Garrafa térmica 2l, Parte interna, tampa e bico em polipropileno, parte externa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano.		
83.	2	Unid.	Tabuleiro assadeira Retangular Alta Nº 3 Em Alumínio Medida Da Assadeira: 37,7 X 27,7 X 5,5 Cm		
84.	1	Unid.	<b>Jogo de panela, 4 peças,</b> alumínio fundido, alça inteira . Descrição e número de peças.		
85.	4	Unid.	Liquidificador com filtro que separa as sementes, Com controle eletrônico de 10 velocidades + função pulsar. <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP:</b> 43 x 22 x 22 <b>Características gerais:</b> Função autolimpeza <b>Itens inclusos:</b> 01 Liquidificador e 01 Filtro Capacidade do copo: 2 litros Marca Philips ou similar.		
86.	1	Unid.	Escumadeira De Alumínio Com Cabo De Madeira <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP</b> 5 x 10 x 15		

## IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes. Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2.º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das

Dotações	Orçamentárias	n.ºs
02.07.01.12.365.1202.2048,	02.03.01.10.301.1002.2025,	02.03.01.10.302.1001.
2027,	02.03.01.10.301.1002.2090,	02.02.02.15.452.2601.2013,
02.06.04.04.122.0402.2078,	02.07.01.12.361.1201.2047,	02.10.01.08.244.0801.2081,
02.03.01.10.122.1001.2020,	02.03.01.10.301.1001.2021,	02.06.03.04.122.0402.2058,
02.06.02.04.122.0402.2062,	02.01.01.04.123.0403.2010,	02.04.01.18.541.1801.2033

– 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 687 de 22 de dezembro de 2016.

## VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

### - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

7.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Saúde será executada pelos Secretários Municipais requisitantes e fiscalizado por servidores por eles designados.

#### 7.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativo/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

#### 7.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

7.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

8.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**8.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**8.3.** A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**8.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

**a)** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

**b)** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**8.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

– **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

– **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

d) O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

e) A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

f) O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

g) Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

h) De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

i) Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

j) Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## **IX – FORMA DE PAGAMENTO**

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

O objeto licitado será fiscalizado na sua entrega pelos Secretários Municipais requisitantes e fiscalizado por servidores por eles designados, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

## **XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

## **XII – CONDIÇÕES GERAIS:**

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, MG, 26 de abril de 2017.

**Neuza Helena Meireles  
Pregoeira**

**Gutemberg Antônio Dias  
Secretário Municipal de Saúde**

**Simone Aparecida dias Leite  
Secretária Municipal de Assistência Social**

**Vagner Antônio da Silva  
Chefe de gabinete**

**Jaíne Teixeira do Nascimento  
Secretária Municipal de Educação**

**Ademar Francisco Eloi  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO IV

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º - 22/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 43/2017

Aos ..... dias do mês de..... de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n.º 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n.º 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 22/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2017, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, ... de ... de 2017, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia... ,... página e na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n.º 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n.º sob o n.º ....., situado na Av/Rua – ..... – Bairro - ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF n.º ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão n.º 22/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

TERMO DE REFÊRENCIA					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL "SÃO SEBASTIÃO", CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALMERINDA LEITE", ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE, CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR COMPRAS, CONTROLADORIA, PRONTO ATENDIMENTO, PSF, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, POLÍCIA MILITAR, FISIOTERAPIA, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO.					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05	Unid.	Televisão SLIM 32 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap.  Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
2.	04	Unid.	Notebook Dual Core T2390 1.86GHz 4GB 160GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14,1" – Ficha Técnica: Processador: Intel Dual Core T2390 Barramento: 667MHZ Cache: L2 2MB Chipset: SIS M672 + SIS 968 Memória: 4GB DDR-II HD: 160GB SATA Tela: 14.1" WXGA Rede: 10/100 Drives: Gravador e leitor de DVD/CD Som: High Definition Áudio Interface, 3D Stéreo Sound System Vídeo: SIS M672 (Compartilha até 256MB da memória RAM) Wireless: 802.11 B/G Sistema Operacional: Windows XP Professional Service Pack2 Conexões: 3 portas USB 2.0, 1 Entrada de Microfone, 1 Saída de áudio, 1 Saída SPDIF, Saída VGA 15 pinos, PCI Express (54mm), Entrada DC, RJ-45 Alimentação: A bateria é de 6 Células Smart Lithium-Ion, 4000mAh. Teclado: Português ABNT Marca Acer ou de qualidade equivalente ou superior		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

3.	06	Unid.	<p>Som</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Reprodução de áudio</p> <p>-Mídia de reprodução: CD de MP3, CD, CD-R, CD-RW</p> <p>-Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle)</p> <p>-Tipo de carregador: Parte superior</p> <p>-Faixas programáveis: 20</p> <p>Sintonizador/Recepção/Transmissão</p> <p>-Antena: Antena FM</p> <p>-Faixas do sintonizador: FM, MW</p> <p>Som</p> <p>-Potência de saída (RMS): 2x1W</p> <p>-Sistema de áudio: Estéreo</p> <p>-Diâmetro do alto-falante: 3"</p> <p>-Controle de volume: giratório</p> <p>Praticidade</p> <p>-Tipo de display: Tela de cristal líquido</p> <p>-Dígitos do visor: 3</p> <p>Conectividade</p> <p>-Entrada estéreo Line In de 3,5 mm</p> <p>Alimentação</p> <p>-Tipo de bateria: LR14</p> <p>-Tensão da bateria: 1,5 V</p> <p>-Nº de baterias: 6</p> <p>-Alimentação: Voltagem selecionável: 110 – 127 V e 220 – 240V AC</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <p>-Cabo de alimentação AC, manual do usuário, certificado de garantia, cabo line in estéreo de 3,5 mm, adaptador de pino achatado.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: 16,9x39,7x24,6cm (AxLxP)</p> <p>Peso líq.aproximado do produto: 2,15kg</p> <p>Garantia do fornecedor: 12 meses</p> <p>Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>
----	----	-------	---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

4.	<b>06</b>	Unid.	Aparelho de DVD Informações sobre o produto Função karaokê com pontuação Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-vídeo Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player Funcão Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB. Dados técnicos Voltagem: bivolt. Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior		
5.	<b>02</b>	Unid.	Filmadora: * Gravação em HD com autonomia para ate 61 Hrs * Fotografa com a qualidade de 1 megapixel * Entrada para cartão memory stick para armazenagem das fotos * 25 x de zoom óptico * Sistema touck screen * Estabilizador de imagem * Tela LCD 5,1 polegadas * Bateria para ate 10 hrs continua de gravação * cabo USB e cabo áudio e vídeo		
6.	<b>02</b>	Unid.	Câmera digital Características aprox.: Resolução : 10.1 Megapixels aproximadamente Resolução Máxima : 3648x2736 Pixels Zoom digital : 6 x Zoom Óptico: 3x LCD 2,4 polegadas ,Flash Automático , Sincronização Lenta , Desligado , Forçado ,Redutor de Olhos vermelhos . Funções : Impressão direta , Detector de Face. Especificações Técnicas: Formato de imagem, DPOF, JPEG, DCF. Equivalência com 33mm 36-108mm Abertura Máxima 2.9 – 5.4 Velocidade do Obturador 1/8 – 1/2000 s		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>ISO</p> <p>Automático, 1600, 100, 800, 3200, 200, 400</p> <p>Sensor CCD</p> <p>Modos de Exposição 2 EV em passos de 1/3 EV</p> <p>Quadros por segundo 30</p> <p>Sistema Operacional Compatível Microsoft Windows</p> <p>Armazenamento, Energia e Conexão Memória Interna 12 MB</p> <p>Cartão de Memória Compatível Memory Stick Pro, Memory Stick Duo</p> <p>Fonte de Energia 2 Baterias AA</p> <p>Conexões USB</p> <p>Dimensões Largura 89,5 mm Altura 61 mm Profundidade 26 mm</p> <p>Marca Nikon ou de qualidade equivalente ou superior</p>		
7.	<b>04</b>	Unid.	<p>Fogão Industrial 4 Bocas, Queimadores Simples Com Forno</p> <p>Chapa galvanizada, Resistente a corrosão</p> <p>- Características aprox.:</p> <p>Forno com área de 60x60 cm e altura= 48 cm, 2 divisórias e revestimento interno em lã de vidro, 1 Grelha em ferro fundido, 4 Queimadores simples com registro de regulagem para a chama.</p> <p>- Facilidades: Regulagem da chama</p> <p>- Dimensões aproximadas:</p> <p>Altura=82,5 cm</p> <p>Largura=65 cm</p> <p>Comprimento=83,5 cm</p> <p>Marca Eletrolux ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>		
8.	<b>03</b>	Unid.	<p>Liquidificador e Triturador industrial 6 litros O Liquidificador e Triturador em Aço Inox.</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>vem acompanhado por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo do motor em aço inox;</li><li>• Copo em aço inox com alças</li></ul>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			laterais; <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampa em alumínio;</li><li>• Manual e Certificado de Garantia;</li><li>• Garantia de 6 Meses;</li><li>• Tensão (V): Bivolt</li><li>• Frequência (HZ): 50/60</li><li>• Potência (CV): 1/2</li><li>• Rotação (R.P.M.): 3.740</li><li>• Consumo (KW/H): 0,370</li><li>• Altura (CM): 61,5</li><li>• Peso líquido (KG): 8,800</li><li>• Profundidade (CM): 27,0</li><li>• Capacidade (Litros): 06</li></ul>		
9.	<b>01</b>	Unid.	Forno industrial á gás com capacidade de 8 tabuleiros 95/95 cm inox		
10.	<b>02</b>	Unid.	Forno industrial á gás, 103L. Com isolamento térmico completo de fibra de cerâmica injetor de gás horizontal e puxador do forno em PVC. Acendimento: Manual Inteiraente de chapa de aço Dimensões internas aproximadas (L x AxP): 500 x 260 x 700mm		
11.	<b>24</b>	Unid.	Armário de aço com chave, Chapa 22, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Características aprox. Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm .		
12.	<b>50</b>	Unid.	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Carracterísticas aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06 Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis : Sim Estrutura desmontável: sim		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

13.	11	Unid.	Mesa 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cores em MDF: branco, bege, cinza, azul, marfim e preto		
14.	40	Unid.	<p>Cadeira secretária com espuma injetada 30mm, revestida em Couro Sintético, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm espessura na cor preta. Descrição do móvel: Assento : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido Couro Sintético. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base.</p> <p><b>Encosto :</b> Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido em Couro Sintético. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base.</p> <p><b>Estrutura :</b> Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito.</p> <p><b>Dimensões:</b> Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm) Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura do assento em relação ao solo: 42 (cm) Dimensões máxima do produto : 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt. *** Produto indicado para utilização em mesa de altura máxima 74 (cm)***</p> <p><b>Suporta até 90KG, COR PRETA</b></p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

15.	03	Unid.	Mesa de Reunião retangular 100 cm preta e cinza. Mesa de reunião prática F31, Estrutura Reforçada EM MDP de 15 mm com 100 cm de largura. Estrutura em MDF de 5mm Acabamento em BP Borda de 2mm de espessura Estrutura resistente Dimensões do produto (LxAxP): 100 x 74,5x200 cm		
16.	03	Unid.	Purificador de água gelada e natural de pequeno porte para mesa/bancada. Refrigerado filtra aproximadamente 4.000 Litros de água e armazena 2,3 litros de água gelada. <b>Temperatura da água:</b> Natural e Gelada <b>Ligado na rede de água:</b> Sim <b>Gás refrigerante ecológico:</b> Sim <b>Alimentação :</b> 110 volts <b>Dimensões do produto aproximada:</b> Largura 30,5cm x altura 48,5 cm x profundidade 40 cm		
17.	05	Unid.	Cadeira de escritório giratória, modelo executiva, com braço: Descrição do tamanho: 105x62x43 aprox. Tendências: Contemporânea Cor: Preta Tipo: Giratório <b>Revestimento:</b> TECIDO		
18.	02	Unid.	Aparelho de telefônico móvel, que possua a Tecnologia Multi Ramal Digital (Dect 6.0), Identificador de Chamadas, Agenda rápida para 10 números, Tecla redial: rediscagem do último número chamado, 5 toques e volumes de campainha, Tecla paging: localiza o telefone, função flash e Modo TOM e pulse.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

19.	11	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO 60 CM -Preto Bivolt Possui Oscilação para Direita e Esquerda, Grade metálica na cor preta ou branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Potência MÍNIMA: 1/4CV -200 w. "Diâmetro da hélice: 22" RPM: 1300 máxima Tensão: Bivolt Altura Máxima: 1,90m. Altura Mínima: 1,30m. Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico		
20.	20	Unid.	Longarina com 3 lugares, na cor preta, cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em Couro Sintético, acabamento em pvc, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.		
21.	02	Unid.	<b>Impressora Multifuncional</b> <b>Entrada USB para pen drive: sim</b> <b>Wireless (Conexão s/ fio): sim</b> <b>Acompanha cabo USB: sim</b> <b>Características Gerais</b> - Velocidade do processador: 600 MHz - Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2.500; - Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais; - Peso suportado da mídia: 60 a 163		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>g/m<sup>2</sup>;</p> <p>- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS);</p> <p>- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm;</p> <p><b>Manuseamento de papel</b></p> <p>Bandeja de entrada de 150 folhas, prioridade para 10 folhas;</p> <p>Bandeja para 100 folhas;</p> <p>Opções de frente e verso: Frente e verso manual;</p> <p>Bandejas para Papel Standard: 2 + slot prioritário de 10 folhas;</p> <p>Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Padrão;</p> <p>Capacidades de saída: Até 100 folhas, Padrão;</p> <p>Até 10, Transparências;</p> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b></p> <p>Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer. Windows Vista®: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8.</p> <p>Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II,</p>		
--	--	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>Celeron® ou compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8; Apple® OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9); HD 1 GB;</p> <p><b>Alimentação</b></p> <p>Tipo de fonte de alimentação: Interno;</p> <p>Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,6 A; Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 2,7 A; Consumo de energia: 380 watts (imprimindo), 1,7 watt (pronta), 0,5 watt (suspensão), 0,06 watt (Desliga automático/Wake on USB, ativado no envio), 0,06 watt (Desliga automático/Liga manual), 0,06 (Desliga manual).</p>		
22.	<b>3</b>	Unid.	<p>Caixa de som bluetooth portátil TRC 358 200 W, Adaptador, Dupla voltagem AC 110V/220V (chaveada), Impedância: 4 OHMS, Potência: 200 W RMS , Alto-falante de 12", Equalizador, Entrada de áudio , Entrada de guitarra , Entrada USB , Leitor de cartão SD, Rádio FM , Antena interna,- Woofer 12" x 1 PC , Frequência de resposta: 80 HZ – 18 KHZ,- Sensibilidade: 400 mv , Bluetooth: 2.0</p>		
23.	<b>01</b>	Unid.	<p>GELADEIRA DE 280L-Geladeira para uso doméstico, cor branca, 01 porta, capacidade - 280 litros, congelador interno, ou seja, junto com a geladeira. Deve conter a bandeja coletora abaixo do congelador economia de energia elétrica, pés para</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			e levar a geladeira, de alumínio ou metal, branco. Voltagem: 110V.		
24.	500	Conj.	<p><b>Conjunto escolar de mesa e cadeira:</b> MODELO CJA-06 – ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m</p> <p>Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Portativros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente.</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Licenciamento Ambiental.</p>		
25.	<b>50</b>	Unid.	<p>Cadeiras de plástico brancas, com braços.</p> <p>Material : Polipropileno</p> <p>Tem proteção contra raios UV: Sim</p> <p>Peso suportado: até 120 kg</p> <p>Cor branca</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

26.	<b>06</b>	Unid.	Mesas brancas plástico para biblioteca, Material: Polipropileno; Medidas aprox.: C 70 x L 70cm x A 70,5 cm;		
27.	<b>03</b>	Unid.	Mesa Características aprox.: 160x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 3 gavetas com chave. Cores em MDF: azul.		
28.	<b>06</b>	Unid.	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
29.	<b>01</b>	Unid.	Mesa Infantil Com 2 Cadeiras, Produto confeccionado em plástico resistente, com pés de perfeito encaixe, que dá ao produto firmeza e sustentação durante o uso; A mesa e as duas cadeiras, possuem pés e encosto coloridos, Com selo do INMETRO. Medidas da mesa montada: Mesa - Comprimento: 50,5cm - Largura: 50,5cm - Altura: 43,5cm Cadeiras - Comprimento: 29,0cm - Largura: 26,5cm - Altura: 44,5cm Medidas da mesa desmontada: - Comprimento: 52,0cm - Largura: 52,0cm - Altura: 15,0c.		
30.	<b>01</b>	Unid.	APARELHO TELEFONICO C/FIO Telefone com fio Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-vos, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.		
31.	<b>15</b>	Unid.	Ventilador de parede 60cm Hélice: 3 pás; características aprox.: Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430;		




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17 Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
<b>TERMO DE REFERENCIA</b>					
<b>OBJETO: Aquisição de brinquedos para das atividades da Escola Municipal Infantil “São Sebastião” e Centro Municipal de Educação Infantil “Almerinda Leite”. NASF, Fisioterapia.</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32.	10	Unid.	<b>Tapete Alfanumérico - 36 peças ( 8 mm )</b> - Desenvolvimento corporal - cinestésica e interpessoal; - Detentor acústico; - Amortecedor impacto; - Serve para abafar o som; - Decoração. Características aprox.: <b>PRODUTO</b> Tápete Alfanumérico 30 x 30 <b>TAMANHO</b> Área 3,24 aprox <b>COMPOSIÇÃO</b> 36 peças (26 letras e 10 números) Certificação do IN Metro.		
33.	20	Unid.	CUBO DE ATIVIDADES 1 COM SEIS ATIVIDADES- Descrição do Produto  Composição: Cubos de tecido colorido.Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões aprox.: 16x16x16cm. Certificação do IN Metro.		
34.	30	Unid.	BAMBOLE COLORIDO- Aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica. Certificação do IN Metro.		
35.	30	Unid.	PULA CORDA INFANTIL - 2785 Descrição do Produto Composição: Corda de pular de sisal com 2.00m;cabos de madeira torneados e coloridos. Tipo infantil.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			Certificação do IN Metro.		
36.	10	Unid.	<b>PEGA VARETA GIGANTE</b> Conjunto confeccionado em poliestireno, atóxico. Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes, Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes, sendo: 01 preta, 06 vermelhas, 06 amarelas, 08 azuis e 09 verdes. <b>cada vareta medindo 512 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro, com extremidade arredondadas.</b> Certificação do IN Metro.		
37.	20	Unid.	TRANSBLOCOS, 21 BLOCOS  <b>Descrição do Produto</b>  Composição: 18 peças de madeira coloridas de diversas formas geométricas permitindo inúmeras opções de construção. Acondicionamento das peças em carro tamanho 05x27x16 cm. Certificação do IN Metro.		
38.	10	Unid.	 CÓD. 057 C - Aramado Acrobático 280x320x125 mm  ARAMADO ACROBÁTICO Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 280x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão.  Certificação do IN Metro.		
39.	10	Unid.	ARAMADO ENTRELAÇADO -   CÓD. 057 F - Aramado Entrelaçado 400x320x125 mm		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			ARAMADO ENTRELAÇADO Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão  Certificação do IN Metro.		
40.	10	Unid.	ARAMADO ESPIRAL  ARAMADO ESPIRAL Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x160x125mm. Acondicionado em caixa de papelão. Certificação do IN Metro.		
41.	10	Unid.	MONTANHA RUSSA -  Descrição do Produto Composição: Brinquedo aramado com base de madeira medindo 26x26x40cm. O percurso do aramado é feito com diferentes peças de madeira, cujo formato é de diferentes formas. Certificação do IN Metro.		
42.	10	Unid.	ARAMADO ONDULAR -    ARAMADO ONDULAR Confeccionado em madeira e arame de 4mm. Medindo: 400x160x125mm. Acondicionado em caixa de papelão. Certificação do IN Metro.		
43.	20	Unid.	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EM ESPUMA COLORIDA -		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>CUBO EM ESPUMA E PONTOS COLORIDOS MEDIDA: + - 15 CM. Certificação do IN Metro.</p> 		
44.	20	Unid.	<p>CUBOS DE ENCAIXE, 5 CUBOS - 3035 JP</p> <p>Descrição do Produto Composição: 5 cubos coloridos que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5cm de base. Certificação do IN Metro.</p> 		
45.	03	Unid.	<p>Escorregador Fácil de montar. Possui seis degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança.. Sistema de encaixe para Caixa de Areia Dimensões aprox. (LxAxP): 82x129x178 cm Peso: 15000g Certificação do IN Metro.</p>		
46.	30	Unid.	<p><b>Balde de Praia com Acessórios</b> _ <b>Cor:</b> Amarelo e Azul _ <b>Tamanho:</b> 16x16cm _ <b>Material:</b> Plástico Duro com pazinha e colher Certificação do IN Metro.</p>		
47.	30	Unid.	<p>Cavalo de balanço pequeno de borracha. Acabamento lixado. Medidas aprox.: Comprimento 80 cm. Largura 22 cm. Altura do assento: 30 cm. Altura total: 60 cm. Certificação do IN Metro.</p>		
48.	01	Kit.	<p>Kit Com 100 Bolinhas Coloridas Para Piscina De Bolinhas. Certificação do IN Metro.</p>		
49.	04	Unid.	<p><b>Centopéia ( túnel ) 4 metros aprox.</b> Material: tecido / aramado - 0.60 de</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			diâmetro x 4 m de comprimento Embalagem: plástica Certificação do IN Metro.		
50.	11	Kit.	Kit jogo de boliche com 6 pinos e 2 bolinhas; Atóxico, Plástico Pinos: 30 x 9 x 9cm / Bolinhas: 9,5 cm Certificação do IN Metro.		
51.	02	Unid.	Cama elástica Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática, molas em aço temperado galvanizados, protetor individual de molas em tubo esponjoso, protetor de pilares em tubo esponjoso revestido em lona vinílica e protetor de molas em espuma revestida em lona vinílica. Lona de salto em sanete QR, rede de proteção lateral em poliamida malha 10 e portinha em elástico. Acompanha esticador de mola.  <b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</b> -4 pés -8 módulos corpo -8 pilares -1 escada -48 molas -48 protetores individuais -1 protetor mola -1 rede de proteção -1 lona de salto -2 cordas para fixação rede -1 esticador mola  Capacidade: até 100kg Idade recomendada: a partir de 3 anos Altura total: 186cm Altura lona salto: 70cm Altura pilares: 116cm Diâmetro: 250cm Peso aproximado: 68kg Garantia do Fornecedor: 1 ano Certificação do IN Metro.		
52.	02	Unid.	Quebra cabeça Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 1x26x34 cm Dimensões aprox.do produto com embalagem: 3x28x36 cm Peso aproximado do produto: 480g Itens inclusos: 1 base e 9 peças Composição / Material: Madeira Certificação do IN Metro.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

53.	<b>02</b>	Unid.	Jogo de Memória em Madeira são 40 Peças, em Mdf Medindo Cada Peça 5 X 5 X 0,3cm aprox. Feito em Processo de Impressão de Serigrafia (silk-Screen). caixa de Madeira: 13 X 13 X 5cm aprox. Certificação do IN Metro.		
54.	<b>01</b>	Unid.	Jogo de Dominó de Divisão. Características aprox.: 8 Peças Medindo 70mm X 35mm Acondicionadas em Caixa Tipo Estojo, Medindo 170 X 95 X 45 Mm. especificações: Trabalha a Memorização Das Operações e Fixação de Diversas Áreas do Conhecimento. Auxilia em Todas As Fases da Aprendizagem. Certificação do IN Metro.		

## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: Aquisição de utensílios para manutenção das atividades da Escola Municipal Infantil "São Sebastião" e Centro Municipal de Educação Infantil "Almerinda Leite". Escola Municipal "Jose Batista Leite", Secretaria Municipal de Administração, Fisioterapia.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55.	<b>03</b>	Unid.	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 20 litros industrial.		
56.	<b>02</b>	Unid.	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 7,6 litros. Cor inox.		
57.	<b>06</b>	Unid.	Escorredor de arroz em alumínio 5 litros industrial		
58.	<b>06</b>	Unid.	Canecos em alumínio 05 litros c/ cabo de madeira		
59.	<b>08</b>	Unid.	Panela em alumínio, com tampa com pegador superior, com alças laterais em alumínio, material resistente com acabamento fosco, com capacidade aproximadamente de 10 litros.		
60.	<b>08</b>	Unid.	Caçarola de alumínio com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 20litros.		
61.	<b>12</b>	Unid.	Jarras p/ suco 4 litros em plástico rígido cores coloridas		
62.	<b>08</b>	Unid.	Jarras p/ suco 2 litros em vidro e com tampa		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

63.	08	Unid.	Facas de corte em aço carbono /6 com cabo de madeira		
64.	04	Unid.	Facas de serra em aço carbono /6 com cabo de madeira		
65.	20	Unid.	Vasilha em plástico polipropileno resistente, retangular com tampa, em plástico transparente com capacidade de 06 litros		
66.	06	Unid.	Colheres p/ arroz de Alumínio inox com cabo de 30 cm		
67.	10	Unid.	Bacia de material plástico de polipropileno, sem pegadores, com as bordas arredondadas, com aproximadamente 15 cm de altura por 45 cm de diâmetro.		
68.	15	Unid.	Conchas de alumínio inox com cabo grande de 30 cm		
69.	10	Unid.	Latas p/ colocar mantimentos em alumínio 30 litros c/ tampa de Alumínio		
70.	02	Unid.	Saleiro inox com tampa. Capacidade para 1 Kg		
71.	08	Unid.	Panelas de ferro fundido com tampa de 5 litros.		
72.	06	Unid.	Pipoqueira de ferro fundido de 3 litros		
73.	08	Unid.	Tábua de vidro temperado 8mm - 01 unidade Nossas tábuas de vidro temperado tem grande. Medidas: 40cm (C) x 26cm (L) x 8mm (espessura		
74.	200	Unid.	Garfos de mesa em inox		
75.	500	Unid.	Colheres de mesa em inox		
76.	80	Unid.	Xícara para café grande-225 ml		
77.	100	Unid.	Copo de vidro -225 ml		
78.	02	Unid.	Manta Soft solteiro medindo aprox.: 2,20mx1,50m 100% poliéster não alérgico		
79.	10	Unid.	Toalha de rosto felpudo: <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP5 x 20 x 20</b> <b>Tecido:</b> Algodão e Poliéster <b>Composição:</b> 94% Algodão 6% Poliéster		
80.	10	Unid.	Toalha de banho felpuda, <b>barra em veludo e 100% algodão.</b> <b>Dimensões aproximadas do</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<b>produto (cm) AxLxP</b> 3 x 90 x 150 <b>Tecido:</b> Algodão <b>Composição:</b> 100% Algodão		
81.	<b>2</b>	Unid.	Caneca de alumínio 2L, com cabo de madeira		
82.	<b>2</b>	Unid.	Garrafa térmica 2l, Parte interna, tampa e bico em polipropileno, parte externa em polietileno e isolamento térmico em poliuretano.		
83.	<b>2</b>	Unid.	Tabuleiro assadeira Retangular Alta Nº 3 Em Alumínio Medida Da Assadeira: 37,7 X 27,7 X 5,5 Cm		
84.	<b>1</b>	Unid.	<b>Jogo de panela, 4 peças,</b> alumínio fundido, alça inteiriça . Descrição e número de peças.		
85.	<b>4</b>	Unid.	Liquidificador com filtro que separa as sementes, Com controle eletrônico de 10 velocidades + função pulsar. <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP:</b> 43 x 22 x 22 <b>Características gerais:</b> Função autolimpeza <b>Itens inclusos:</b> 01 Liquidificador e 01 Filtro Capacidade do copo: 2 litros Marca Philips ou similar.		
86.	<b>1</b>	Unid.	Escumadeira De Alumínio Com Cabo De Madeira <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP</b> 5 x 10 x 15		

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:  
(colocar os itens dos detentores).

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. após aprovação das Secretarias requisitantes, que farão a conferência de todos os itens e estes encaminharão para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:  
**02.07.01.12.365.1202.2048,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2090,02.02.02.15.452.2601.2013,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.12.361.1201.2047,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1001.2021,02.06.03.04.122.0402.2058,02.06.02.04.122.0402.2062,02.01.01.04.123.0403.2010,02.04.01.18.541.1801.2033 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 687 de 22 de dezembro de 2016.**

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

## **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

8. A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

c) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

f) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 415/07.

## CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão n.º 22/2017, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pelos Secretários Municipais requisitantes e fiscalizado por servidores por eles designados.

### 14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

## 14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA QUINZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, ... de ... de 2017.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_